

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 44/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二六年四月八日起，發行並流通以「澳門炮台」為題，屬特別發行之郵票，共五個式樣，其面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 8 de Abril de 2026, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Fortalezas de Macau», num total de 5 modelos, nas taxas e quantidades seguintes:

二元五角.....	100,000枚	\$ 2,50.....	100 000
四元.....	100,000枚	\$ 4,00.....	100 000
四元五角.....	100,000枚	\$ 4,50.....	100 000
六元.....	100,000枚	\$ 6,00.....	100 000
含面額十四元郵票之小型張.....	100,000枚	Bloco com selo de \$ 14,00.....	100 000

二、該等郵票印刷成二萬五千張小版張，其中六千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 25 000 folhas miniatura, das quais 6 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自二零二六年四月八日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 8 de Abril de 2026.

二零二六年二月二十四日

24 de Fevereiro de 2026.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.